

Quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2006

Número 23
SUPLEMENTO

I - B
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Trabalho
e da Solidariedade Social

Portaria n.º 98-A/2006:

Aprova o modelo de requerimento do complemento solidário para idosos

782-(2)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Portaria n.º 98-A/2006
de 1 de Fevereiro**

A instituição do complemento solidário para idosos através do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, constitui a concretização de uma das medidas prioritárias inscritas no Programa do XVII Governo Constitucional, no âmbito da segurança social.

A atribuição do referido complemento depende da apresentação de requerimento à entidade gestora da prestação, cujo modelo, nos termos do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 17.º do citado decreto-lei, é aprovado por portaria do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Assim:

Manda o Governo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, que seja aprovado o modelo de requerimento do complemento solidário para idosos, mod. CSI 01-DGSSFC, e respectivos anexos A, B, e C, constantes de anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*, em 25 de Janeiro de 2006.



**REQUERIMENTO
COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS**

A preencher pelos serviços

Requerente 1 Requerente 2 Requerente 1 e Cónjuge/União de Facto

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1 Elementos relativos ao Requerente

1.1 Elementos de identificação

Nome completo _____

Data de Nascimento (Dia Mês Ano) _____

Nº Identificação de Segurança Social (1) _____

Nº de identificação de outros sistemas de protecção social equivalentes (quando aplicável) _____

Nº de pensionista da Pensão de Sobrevivência (quando aplicável) _____

Nº Identificação Fiscal _____ Cod. Rep. Finanças _____

Bilhete de Identidade nº _____ de ____/____/____ Arquivo de identificação _____

Nacionalidade _____

Naturalidade (2): Freguesia _____ Concelho _____
Distrito _____ País _____

Morada _____
C. Postal _____

Localidade _____ Telefone _____

1.2 Trabalhou no estrangeiro? Sim Não

(1) Se não tem número de identificação, preencha o Boletim de Identificação, Mod. RV 1013-DGSSFC ou Mod. RV 1014-DGSSFC, destinados, respectivamente, a cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros.
(2) No caso de ser natural de um país estrangeiro mencione apenas o país.

2 Elementos relativos a pensões do Requerente

2.1 É pensionista? Sim Não **se assinalou SIM, passe ao Quadro 3** ☞

2.2 Recebe subsídio mensal vitalício? Sim Não **se assinalou SIM, passe ao Quadro 3** ☞

2.3 Está a requerer pensão social?

Sim se assinalou SIM, indique a data de entrega do requerimento ____/____/____

Não se assinalou NÃO, indique ainda

Declaro a minha vontade em requerer a pensão social e anexo o respectivo requerimento devidamente preenchido. (1)

(1) O processo não será devidamente instruído se o requerente se recusar a requerer a pensão social.

continua na pág. seguinte →

3 Elementos relativos à residência do Requerente

3.1 Reside em território nacional há mais de seis anos?

Sim **se assinalou SIM, passe ao Quadro 4** ☞

Não se assinalou NÃO, indique a data de início de residência em território nacional ____/____/____

3.2 Exerceu a última actividade profissional no estrangeiro tendo sido esta que lhe conferiu o direito a pensão?

Sim se assinalou SIM, indique a data de início da pensão ____/____/____ (1)

Não

(1) Se a data de início de residência em território nacional for posterior à data de início da pensão, será fixada pelos serviços de Segurança Social a data após a qual o requerimento poderá ser apreciado. Neste caso, consulte os serviços de atendimento, antes de prosseguir o preenchimento.

4 Elementos relativos ao agregado familiar do Requerente

4.1 Indique a sua situação

Casado Vive em união de facto há mais de dois anos

Solteiro Divorciado Viúvo Separado judicialmente de pessoas e bens

Se NÃO assinalou casado NEM união de facto, passe ao Quadro 6 ☞

Se assinalou casado ou união de facto, responda à questão 4.2

4.2 O seu cónjuge ou pessoa a viver em união de facto é requerente ou titular de Complemento Solidário para Idosos?

Sim se assinalou SIM, indique nome e Número de Identificação de Segurança Social (NISS) do cónjuge ou pessoa em união de facto e de seguida passe ao Quadro 6 ☞

Nome _____ NISS _____

Não

5 Elementos relativos ao Cónjuge do Requerente ou pessoa a viver em União de Facto

5.1 Elementos de identificação

Nome completo _____

Data de Nascimento (Dia Mês Ano) _____

Nº Identificação de Segurança Social (1) _____

Nº de identificação de outros sistemas de protecção social equivalentes (quando aplicável) _____

Nº de pensionista da Pensão de Sobrevivência (quando aplicável) _____

Nº Identificação Fiscal _____ Cod. Rep. Finanças _____

Bilhete de Identidade nº _____ de ____/____/____ Arquivo de identificação _____

Nacionalidade _____

Naturalidade (2): Freguesia _____ Concelho _____
Distrito _____ País _____

(1) Se não tem número de identificação, preencha o Boletim de Identificação, Mod. RV 1013-DGSSFC ou Mod. RV 1014-DGSSFC, destinados, respectivamente, a cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros.
(2) No caso de ser natural de um país estrangeiro mencione apenas o país.

continua na pág. seguinte →

Morada _____
C. Postal _____

Localidade _____ Telefone _____

5.2 Trabalhou no estrangeiro? Sim Não

5.3 Esteve legalmente obrigado a apresentar declaração de IRS às finanças no ano civil anterior à entrega do requerimento ou no ano imediatamente anterior a este? Sim Não

6 Apresentação de declaração de IRS do Requerente

6.1 Esteve legalmente obrigado a apresentar declaração de IRS às finanças no ano civil anterior à entrega do requerimento ou no ano imediatamente anterior a este?

Sim Não **se assinalou NÃO, passe ao Quadro 7** ☞

6.2 Se respondeu SIM à questão anterior, indique se a declaração de IRS que entregou às finanças é conjunta com o seu cónjuge ou pessoa a viver em união de facto.

Sim Não

7 Informação sobre os filhos do Requerente

7.1 Tem filhos? Não Sim Se assinalou SIM, indique quantos _____

7.2 No caso de não conhecer o paradeiro de algum dos seus filhos indique o nome completo e a data de nascimento:

Nome completo _____	Data de nascimento ____/____/____
Nome completo _____	Data de nascimento ____/____/____
Nome completo _____	Data de nascimento ____/____/____

8 Modo de pagamento

O complemento pode ser pago por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o seu Número de Identificação Bancária (NIB) (1): _____

Na falta deste elemento ou indicação incorrecta do NIB, será utilizado outro meio de pagamento.

(1) A indicação do NIB poderá significar a substituição do NIB através do qual já recebe uma pensão.

9 Certificação do Requerente e do Cónjuge ou União de Facto

As declarações prestadas correspondem a verdade e não omitem qualquer informação relevante.

Comprometo-me a facultar os meios de prova necessários, a exercer o direito a outras prestações de segurança social a que tenha ou venha a ter direito e a exercer o direito de créditos que tenha ou venha a ter direito.

Autorizo os serviços competentes da segurança social a proceder directamente à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas no presente requerimento.

Tomei conhecimento que devo comunicar ao serviço de segurança social a alteração de residência e de composição do agregado familiar, apresentar todos os meios de prova que sejam solicitados, comunicar a atribuição de qualquer novo apoio público, designadamente prestações sociais a qualquer dos membros do agregado familiar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data do seu ocorrência. Tomei, ainda, conhecimento que devo renovar a prova de rendimentos dois anos após o reconhecimento do direito.

_____/_____/_____
Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido

_____/_____/_____
Assinatura do cónjuge/união de facto ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido

ver instruções de preenchimento no verso →

Instruções de preenchimento dos quadros deste Requerimento

NÃO SE ESQUEÇA QUE

Se neste Anexo

- Respondeu **NÃO** às questões 5.3 e 6.1, ou seja que o requerente e o cônjuge não estão obrigados a apresentar declaração de IRS às finanças, deve preencher e entregar um formulário **ANEXO A**.
- Respondeu **SIM** às questões 5.3 e 6.1, ou seja que o requerente e o cônjuge estão obrigados a apresentar declaração de IRS às finanças, deve preencher e entregar um formulário **ANEXO B**, e anexar a respectiva declaração de IRS.
- Respondeu **SIM** à questão 5.3 ou à questão 6.1, ou seja que o requerente ou cônjuge estão obrigados a apresentar declaração de IRS às finanças, deve preencher e entregar um formulário **ANEXO B**, e anexar a respectiva declaração de IRS.
- Respondeu **SIM** à questão 7.1, ou seja que tem filhos, deve preencher e entregar um formulário **ANEXO C** por cada um dos filhos que conhece o paradeiro.

Deve preencher ainda

- Uma **autorização para acesso à informação fiscal e bancária**. A entrega desta autorização é um documento obrigatório para instrução do requerimento.

DEVE ENTREGAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Documentos	Quem entrega
Fotocópia do cartão de identificação de segurança social ou de cartão de pensionista da segurança social ou de outro sistema de protecção social nacional ou estrangeiro.	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Fotocópia de documento de identificação válido, designadamente, bilhete de identidade, certidão do registo civil, passaporte	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Fotocópia de documento de identificação fiscal	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Documento comprovativo do período de residência considerado obrigatório (6 anos), designadamente atestado da junta de freguesia, no caso dos cidadãos nacionais ou da União Europeia	Requerente
Titulos válidos de residência em Portugal ou outros títulos previstos na lei de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros ou declaração de entidade competente que demonstrem o período de residência considerado obrigatório (6 anos), no caso dos cidadãos estrangeiros fora do âmbito territorial da União Europeia	Requerente

DEVE AINDA ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Documentos	Quem entrega	
Se não tem Número de Identificação da Segurança Social	Boleim de Identificação Mod. RV 1013-DGSSFC ou Mod. RV 1014-DGSSFC, destinados, respectivamente, a cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Se declarou na questão 2.3 deste formulário estar disponível para requerer a Pensão Social	Requerimento de Pensão Social Mod. RP 5002-DGSSFC	Requerente
Se respondeu sim à questão 3.2 deste formulário	Documento comprovativo da data de início da pensão	Requerente

3.2 O requerente e/ou o seu cônjuge beneficiaram de outras prestações sociais (1)?

Sim Não

Se assinalou SIM, indique o montante auferido, relativamente a prestações sociais, excepto aquelas que foram pagas pelo Instituto da Segurança Social.

Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

(1) Protecção no desemprego, protecção na doença e subsídio de renda à habitação, entre outros.

4 Valor de transferências monetárias recebidas pelo Requerente e ou Cônjuge no ano civil anterior à data do requerimento

4.1 O requerente e/ou o seu cônjuge receberam apoios monetários de pessoas ou instituições públicas ou privadas (1)?

Não **se assinalou NÃO, passe ao Quadro 5** **SIM** se assinalou SIM, indique o montante.

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

4.2 Este montante inclui apoios monetários efectuados pelos seus filhos?

Não Sim se assinalou SIM, indique o montante.

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

(1) Destinadas a despesas com alojamento, saúde, alimentação, comunicação ou outras. Não considere os valores pagos, pelos seus filhos ou outras pessoas, directamente a instituições relativas a serviços ou equipamentos sociais de que seja beneficiário.

5 Utilização de equipamentos sociais pelo Requerente e ou Cônjuge à data do requerimento (Sempre que tiver dúvidas no preenchimento deste Quadro peça informações na instituição de que é utente)

5.1 Se o requerente e/ou o cônjuge são utentes de algum equipamento ou serviço social, indique:

Utentes	Tipo do equipamento ou serviço (1)	Nome do estabelecimento	Equipamento social compartilhado pela Segurança Social
Requerente 1 <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Requerente 2 ou cônjuge <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Se assinalou que o equipamento não é compartilhado pela Segurança Social, indique quem paga o valor da utilização do equipamento na totalidade ou na sua maior parte:

Requerente 1 O próprio Os filhos Outros

Requerente 2 ou cônjuge O próprio Os filhos Outros

(1) Lar de idosos, centro de dia, centro de noite, centro de convívio, apoio domiciliário, lar residencial, centro de actividades ocupacionais, entre outros.

ver instruções de preenchimento na página seguinte →



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS ANEXO A RENDIMENTOS ANUAIS DO AGREGADO FAMILIAR NÃO LEGALMENTE OBRIGADO À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE IRS

A preencher pelos serviços

Requerente 1 Requerente 1 e Requerente 2 Requerente 1 e Cônjuge/União de Facto

Nome(s) do(s) requerente(s) assinalado(s)

ANTES DE PREENHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1 Valor do património do qual o Requerente e ou o Cônjuge eram proprietários em 31 de Dezembro do ano civil anterior à data do requerimento

Património	Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
Imobiliário (1)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mobiliário (2)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(1) Prédios rústicos, urbanos ou mistos. Não inclui no valor do património imobiliário o imóvel ou fracção destinadas à habitação permanente do requerente.
(2) Contas bancárias, certificados de aforro, valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, acções e outros activos financeiros, entre outros.

2 Valor anual de pensões e complementos recebidos pelo Requerente e ou Cônjuge no ano civil anterior à data do requerimento

Indique o valor das pensões e complementos (1) que foram recebidos, excepto aqueles que foram pagos pelo Instituto da Segurança Social, bem como o organismo que os atribuiu.

Designação do organismo que pagou a pensão e/ou complemento (2)

	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(1) Pensões de sobrevivência, de velhice, de invalidez, equiparadas, complementos por dependência e por cônjuge a cargo, PPK's, PPA's, entre outros.
(2) Caixa Geral de Aposentações, PT, CAJF, Banco Santander, Banco Totta, EPI, EDP, Sindicatos de Bancários, Fundos de Pensões, Instituições Bancárias, Seguradoras, organismos estrangeiros, entre outros.

3 Valor anual de prestações sociais recebidas pelo Requerente e ou Cônjuge no ano civil anterior à data do requerimento

3.1 O requerente e/ou o seu cônjuge beneficiaram de Rendimento Social de Inserção?

Requerente 1 Sim Não

Requerente 2 ou cônjuge Sim Não

Se assinalou SIM, em pelo menos uma das opções, indique o nome completo e NISS do titular da prestação de Rendimento Social de Inserção

Nome completo NISS

continua na pág. seguinte →

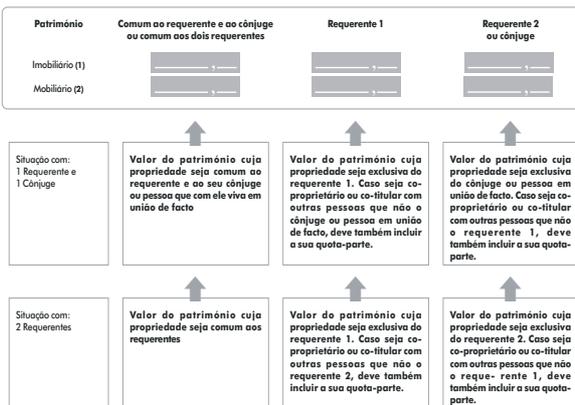
Instruções de preenchimento dos quadros deste Anexo

Para preenchimento dos rendimentos, prevêem-se genericamente três campos.

Comuns ao requerente e ao cônjuge ou comuns aos dois requerentes	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Sempre que necessite de preencher campos semelhantes a estes, utilize o método de preenchimento apresentado no exemplo seguinte.

Exemplo de preenchimento para o quadro 1 - Património



NÃO SE ESQUEÇA QUE

Deve entregar ainda os seguintes documentos

Documentos	Quem entrega	
Se preencheu o quadro 1 em Património imobiliário (prédios rústicos, urbanos ou mistos)	Documentos comprovativos do património imobiliário, por exemplo: caderneta predial ou certidão de teor matricial actualizadas, escritura de compra e venda ou doação.	Requerente (s) Cônjuge ou união de facto
Se preencheu o quadro 1 em Património mobiliário (contas bancárias, certificados de aforro, acções e outros activos financeiros, entre outros)	Documentos comprovativos do património mobiliário, por exemplo: títulos de depósitos bancários, documentos emitidos por instituições bancárias ou outras.	Requerente (s) Cônjuge ou união de facto



REQUERIMENTO

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS
ANEXO B
RENDIMENTOS ANUAIS DO AGREGADO FAMILIAR
LEGALMENTE OBRIGADO À ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE IRS

A preencher pelos serviços

Requerente 1 Requerente 1 e Requerente 2 Requerente 1 e Cônjuge/União de Facto

Nome(s) do(s) requerente(s) assinalado(s)

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1 Valor do património do qual o Requerente e ou o Cônjuge eram proprietários em 31 de Dezembro do ano a que se reporta a declaração de IRS

Património	Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
Imobiliário (1)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mobiliário (2)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(1) Prédios rurais, urbanos ou mistos. Não inclui no valor do património imobiliário o imóvel ou fracção destinados à habitação permanente do requerente.
(2) Contas bancárias, certificados de aforro, valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, acções e outros activos financeiros, entre outros.

2 Valor de realização de bens imóveis e móveis no ano a que se reporta a declaração de IRS

2.1 Efectuou alguma venda de património imobiliário ou mobiliário (1), no ano a que se reporta a declaração de IRS?

Não **se assinalou NÃO, passe ao Quadro 3**

Sim **se assinalou SIM, indique:**

2.2 O montante que realizou com a venda do património imobiliário ou mobiliário, deduzido de eventuais empréstimos bancários, está totalmente incluído no valor do património imobiliário e mobiliário declarado no Quadro 1?

Sim **se assinalou SIM, passe ao Quadro 3**

Não **se assinalou NÃO, indique:**

O montante realizado com a venda do património imobiliário ou mobiliário, deduzido de eventuais empréstimos bancários, que não está incluído no valor do património imobiliário e mobiliário declarado no Quadro 1:

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

(1) Ou beneficiou de incrementos patrimoniais.

continua na pág. seguinte →

5.2 Este montante inclui apoios monetários efectuados pelos seus filhos?

Não

Sim **se assinalou SIM, indique o montante.**

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

(1) Destinadas a despesas com alojamento, saúde, alimentação, comunicação ou outras. Não considere os valores pagos, pelos seus filhos ou outras pessoas, directamente a instituições relativas a serviços ou equipamentos sociais de que seja beneficiário.

6 Utilização de equipamentos sociais pelo Requerente e ou Cônjuge à data do requerimento (Sempre que tiver dúvidas no preenchimento deste Quadro peça informações na instituição de que é utente)

6.1 Se o requerente e/ou o cônjuge são utentes de algum equipamento ou serviço social, indique:

Utentes	Tipo do equipamento ou serviço (1)	Nome do estabelecimento	Equipamento social compartilhado pela Segurança Social
Requerente 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Requerente 2 ou cônjuge	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Se assinalou que o equipamento não é compartilhado pela Segurança Social, indique quem paga o equipamento na totalidade ou na sua maior parte:

Requerente 1 O próprio Os filhos Outros

Requerente 2 ou cônjuge O próprio Os filhos Outros

(1) Lar de idosos, centro de dia, centro de noite, centro de convívio, apoio domiciliário, lar residencial, centro de actividades ocupacionais, entre outros.

ver instruções de preenchimento no verso →

3 Valor anual de pensões e complementos recebidos pelo Requerente e ou Cônjuge no ano a que se reporta a declaração de IRS

Indique o valor das pensões e complementos (1) que foram recebidos (mesmo que constem na declaração de IRS) excepto aqueles que foram pagos pelo Instituto da Segurança Social, bem como o organismo que os atribuiu.

Designação do organismo que pagou o pensão e/ou complemento (2)	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

(1) Pensões de sobrevivência, de velhice, de invalidez, equiparadas, complementos por dependência e por cônjuge a cargo, PPP's, PPA's, entre outros.
(2) Caixa Geral de Aposentações, FI, GALP, Banco Santander, Banco Totta, EPAL, EDP, Sindicatos de Bancários, Fundos de Pensões, Instituições Bancárias, Seguradoras, organismos estrangeiros entre outros.

4 Valor anual de prestações sociais recebidas pelo Requerente e ou Cônjuge no ano a que se reporta a declaração de IRS

4.1 O requerente e/ou o seu cônjuge beneficiaram de Rendimento Social de Inserção?

Requerente 1 Sim Não

Requerente 2 ou cônjuge Sim Não

Se assinalou SIM em pelo menos uma das opções, indique o nome completo e NISS do titular da prestação de Rendimento Social de Inserção

Nome completo NISS

4.2 O requerente e/ou o seu cônjuge beneficiaram de outras prestações sociais (1)?

Sim Não

Se assinalou SIM, indique o montante auferido, relativamente a prestações sociais, excepto aquelas que foram pagas pelo Instituto da Segurança Social.

Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

(1) Protecção no desemprego, protecção na doença e subsídio de renda à habitação, entre outras.

5 Valor de transferências monetárias recebidas pelo Requerente e ou Cônjuge no ano civil anterior à data do requerimento

5.1 O requerente e/ou o seu cônjuge receberam apoios monetários de pessoas ou instituições públicas ou privadas (1)?

Não **se assinalou NÃO, passe ao Quadro 6**

Sim **se assinalou SIM, indique o montante.**

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes Requerente 1 Requerente 2 ou cônjuge

continua na pág. seguinte →

Instruções de preenchimento dos quadros deste Anexo

Para preenchimento dos rendimentos, prevêem-se genericamente três campos.

Comum ao requerente e ao cônjuge ou comuns aos dois requerentes	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Sempre que necessite de preencher campos semelhantes a estes, utilize o método de preenchimento apresentado no exemplo seguinte.

Exemplo de preenchimento para o quadro 1 - Património

Património	Comum ao requerente e ao cônjuge ou comum aos dois requerentes	Requerente 1	Requerente 2 ou cônjuge
Imobiliário (1)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mobiliário (2)	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Situação com: 1. Requerente e Cônjuge

Valor do património cuja propriedade seja comum ao requerente e ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto

Valor do património cuja propriedade seja exclusiva do requerente 1. Caso seja co-proprietário ou co-titular com outras pessoas que não o cônjuge ou pessoa em união de facto, deve também incluir a sua quota-parte.

Valor do património cuja propriedade seja exclusiva do cônjuge ou pessoa em união de facto. Caso seja co-proprietário ou co-titular com outras pessoas que não o requerente 1, deve também incluir a sua quota-parte.

Situação com: 2. Requerentes

Valor do património cuja propriedade seja comum aos requerentes

Valor do património cuja propriedade seja exclusiva do requerente 1. Caso seja co-proprietário ou co-titular com outras pessoas que não o requerente 2, deve também incluir a sua quota-parte.

Valor do património cuja propriedade seja exclusiva do requerente 2. Caso seja co-proprietário ou co-titular com outras pessoas que não o requerente 1, deve também incluir a sua quota-parte.

NÃO SE ESQUEÇA QUE

- O requerente e ou o cônjuge devem **obrigatoriamente** entregar fotocópia da declaração de IRS.
- No caso da declaração de IRS não ser conjunta, devem ser entregues fotocópias das declarações de IRS individuais.

Deve entregar ainda os seguintes documentos

Documentos	Quem entrega
Se preencher o quadro 1 em Património imobiliário (prédios rurais, urbanos ou mistos)	Documentos comprovativos do património imobiliário, por exemplo: caderneta predial ou certidão de teor matricial actualizadas, escritura de compra e venda ou doação. Requerente (s) Cônjuge ou união de facto
Se preencher o quadro 1 em Património mobiliário (contas bancárias, certificados de aforro, acções e outros activos financeiros, entre instituições bancárias ou outras)	Documentos comprovativos do património mobiliário, por exemplo: títulos de depósitos bancários, documentos emitidos por instituições bancárias ou outras. Requerente (s) Cônjuge ou união de facto



SEGURANÇA SOCIAL

**REQUERIMENTO
COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS**

**ANEXO C
RENDIMENTOS ANUAIS DO AGREGADO FISCAL DO FILHO DO(S) REQUERENTE(S)**

A preencher pelos serviços

Filho do Requerente 1 Filho do Requerente 1 e Requerente 2 Filho do Requerente 2

Nome(s) do(s) requerente(s) assinalado(s) _____

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

1 Elementos de identificação do Filho do(s) Requerente(s)

Nome completo _____

Data de Nascimento _____
Dia Mês Ano

N.º Identificação de Segurança Social (1) _____

(1) Se não tem número de identificação, preencha o Boleim de Identificação, Mod. RV 1013-DGSSFC ou Mod. RV 1014-DGSSFC, destinados, respectivamente, a cidadãos nacionais ou cidadãos estrangeiros. No caso do filho do requerente residir no estrangeiro ou que assinale NÃO no quadro 2 o preenchimento do NISS é facultativo.

2 Disponibilidade do Filho do(s) Requerente(s) para declarar o seu rendimento

Está disponível para declarar os seus rendimentos?

Sim **se assinalou SIM, passe ao Quadro 3** ➔

Não, não estou disponível para declarar os meus rendimentos e mais declaro conhecer as consequências da minha decisão relativamente ao requerimento apresentado pelo meu pai/mãe. (1)

_____/_____/_____ Assinatura do filho do(s) requerente(s) conforme documento de identificação válido (2)

Se assinalou NÃO, termina aqui o preenchimento deste Anexo, devendo o requerente, caso tenha disponibilidade para exercer o direito a alimentos, preencher uma declaração para este efeito ⬅

(1) A não disponibilidade para declarar os rendimentos implica um acréscimo nos recursos do requerente no montante de solidariedade familiar mais elevado previsto na lei. Esta situação pode implicar uma redução do Complemento ou a sua não atribuição.

(2) Dispensa-se a assinatura do filho, no caso de este residir no estrangeiro, devendo o requerente assinar em sua substituição.

3 Elementos relativos aos rendimentos do agregado fiscal do Filho do(s) Requerente(s)

3.1 Esteve obrigado a entregar declaração de IRS relativa a rendimentos auferidos um ano civil antes da entrega deste requerimento e recebeu das finanças a respectiva nota de liquidação?

Sim **se assinalou SIM, passe ao Quadro 4** ➔

Não

3.2 Esteve obrigado a entregar declaração de IRS relativa a rendimentos auferidos dois anos civis antes da entrega deste requerimento?

Sim

Não **se assinalou NÃO, passe ao Quadro 6** ➔

continua na pág. seguinte ➔

4 Rendimentos do agregado fiscal do Filho do(s) Requerente(s)

4.1 De que forma vai declarar os seus rendimentos (1)?

4.1.1 Entrego a declaração de IRS relativa ao ano de _____ e a respectiva nota de liquidação, com este Anexo.

4.1.2 Declaro que o rendimento (2) do meu agregado fiscal foi de _____ Euros/ _____ (3) no ano de _____

(1) Sempre que o filho do requerente declare rendimentos no estrangeiro, tem de preencher obrigatoriamente o campo 4.1.2.

(2) Considere a soma das linhas 1 e 8 (rendimento global e rendimentos isentos englobados para determinação da taxa, respectivamente) da sua nota de liquidação, ou equivalente, no caso de outros sistemas fiscais.

(3) Se o rendimento não for declarado em euros, indique a moeda respectiva.

5 Informação sobre o agregado fiscal do Filho do(s) Requerente(s)

5.1 Elementos de identificação do filho do requerente:

Morada _____

_____/_____/_____ C. Postal _____

Localidade _____ Telefone _____

5.2 Composição do agregado fiscal do filho do requerente expresso na Declaração de IRS (1) a que reportam os rendimentos referenciados no Quadro 4:

5.2.1 Indique: O n.º de menores _____ O n.º de adultos _____

5.2.2 No caso de falecimento do cônjuge ou pessoa em união de facto, indique se os rendimentos auferidos por este se encontram incluídos nos rendimentos referenciados no quadro 4.

Sim Não

5.2.3 Algum dos sujeitos passivos de rendimento faleceu posteriormente ao ano a que se reportam os rendimentos referenciados no quadro 4?

Sim Não

(1) Não deve incluir o cônjuge ou pessoa em união de facto se este faleceu no ano da declaração de IRS.

6 Certificação do Filho do(s) Requerente(s) do complemento solidário para idosos

■ As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

■ Comprometo-me a facultar os meios de prova necessários.

■ Autorizo os serviços competentes da segurança social a proceder directamente à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas no presente Anexo.

_____/_____/_____ Assinatura do filho do(s) requerente(s) conforme documento de identificação válido ou do requerente (1)

(1) Dispensa-se a assinatura do filho, no caso de este residir no estrangeiro, devendo o requerente assinar em sua substituição.

NÃO SE ESQUEÇA QUE

Se neste Anexo

➔ **Declarou que entrega a sua declaração de IRS (na questão 4.1.1) e assinalou SIM na questão 3.1,** deve anexar declaração de IRS e respectiva nota de liquidação relativos aos **rendimentos auferidos um ano civil antes da entrega deste Anexo**

➔ **Declarou que entrega a sua declaração de IRS (na questão 4.1.1) e assinalou SIM na questão 3.2,** deve anexar declaração de IRS e respectiva nota de liquidação relativos aos **rendimentos auferidos dois anos civis antes da entrega deste Anexo**

➔ **Preencheu o quadro 4,** deve anexar fotocópia do documento de identificação de Segurança Social



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,36



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa

